



F. Tomaz Arraias
1991/1993

CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 89



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS	DATA: 14/02/2011
--	----------------------------

DA: Secretaria Municipal de Cultura

PARA: Gabinete do Prefeito

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

UNIDADE SOLICITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
----------------------------	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Prestação de Serviço com Trio Elétrico no período de carnaval nos dias 04, 05 06, 07 e 08 de março no município de Arraias - TO, conforme anexo I que faz parte integrante deste Edital. Município de Arraias - TO, conforme anexo.	v	v		

Justificativa: Necessidade para prestação de serviços durante festividade de carnaval deste Município de Arraias - TO.

Chefe da unidade Solicitante.

Secretario Municipal da Cultura



É Tempo Novo!
ANO 2009/2012

CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69

AMOSTRAGEM

ANEXO I DA SOLICITACAO DA SECRETARIA DE CULTURA



Magalhães
et al

Item	Quant	Unid.	Descrição do material	Vlr. Unit	Vlr. Total
01	01	SER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRIO ELETRICO NO PERIODO DE CARNAVAL NOS DIAS 04, 05, 06, 07 E 08 DE MARÇO		

Local e data:

Assinatura e Carimbo



F. Paulo Nogueira
ARRAIAS
CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69



DESPACHO Nº 002/2011.

Arraias - TO, 14 de fevereiro de 2011.

DO: Gabinete do Prefeito

PARA: Secretaria de Finanças

Solicito informação financeira e orçamentária com vistas, **Prestação de Serviço com Trio Elétrico no período de carnaval nos dias 04, 05 06, 07 e 08 de março no município de Arraias - TO, conforme anexo I que faz parte integrante deste Edital, Município de Arraias - TO, conforme anexo.**

Atenciosamente,

**ANTONIO WAGNER BARBOSA GENTIL
PREFEITO MUNICIPAL**



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69



MEMO: 002/2011.

Arraias - TO, 14 de fevereiro de 2011.

DA: Secretaria de Finanças

PARA: Gabinete do Prefeito

Atendendo a solicitação do Gabinete do Prefeito, informamos que existem recursos financeiros para atender a despesa com **Prestação de Serviço com Trio Elétrico no período de carnaval nos dias 04, 05 06, 07 e 08 de março no município de Arraias - TO, conforme anexo I que faz parte integrante deste Edital, Município de Arraias - TO, conforme anexo e dotação orçamentária e elemento de despesa conforme segue:**

Dotação Orçamentária - Sec. Mun. Cultura	13.392.030.2.113
Elemento de Despesa	3.3.90.39

Secretaria de Finanças

DESPACHO Nº 002/2011

Autorizo a CPL abrir processo licitatório para **Prestação de Serviço com Trio Elétrico no período de carnaval nos dias 04, 05 06, 07 e 08 de março no município de Arraias - TO, conforme anexo I que faz parte integrante deste Edital, Município de Arraias - TO, conforme anexo, obedecendo ao que determina a Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**

ANTONIO WAGNER BARBOSA GENTIL
Prefeito municipal



É Tempo Novo!
adm. 2001/2012
CNPJ - 01.125.780/0001 - 89

04
R

Portaria nº 042 /2010

DE 05 de julho de 2010.

“Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Arraias, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo 1º do art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

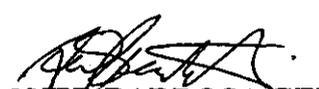
RESOLVE:

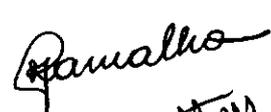
Art. 1º - Designar uma Comissão Municipal de Licitação composto pelos senhores, RONALDO FERNANDES presidente e os membros CARMEM LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS FLORES E JOSELINA RAMALHO RODRIGUES, para apreciar e julgar as propostas apresentadas, lavrando ata circunstanciada dos fatos e após, submeter à consideração do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arraias-TO, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2010.


ANTÔNIO WAGNER BARBOSA GENTIL
PREFEITO MUNICIPAL


etous



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69



Magalhães

EDITAL DE CONVITE Nº. 002/2011
Abertura: 21 de fevereiro de 2011.
Horário: 10h

FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL

O MUNICÍPIO DE ARRAIAS, Estado do Tocantins Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.125.780/0001 - 69 com sede à Rua Coronel Otávio Magalhães n. 1 - Primeiro Andar - Centro, Arraias - Estado do Tocantins, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, legalmente investida pela Portaria nº 042/201, de 05 de julho de 2010, vem através de o presente convidar Vossa Senhoria; caso seja de interesse, para participar do presente processo licitatório, modalidade de Carta Convite, tipo **MENOR PREÇO TOTAL** nos termos, normas e condições aqui estabelecidas.

13. DO OBJETO

Prestação de Serviço com Trio Elétrico no período de carnaval nos dias 04, 05 06, 07 e 08 de março no município de Arraias - TO, conforme anexo I que faz parte integrante deste Edital.

14. DO ATO CONVOCATÓRIO - APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

2.1 - Pelo presente, o Município de Arraias - TO, através de sua Comissão Permanente de Licitações, convida Vossa Senhoria para participar da presente Licitação, objetivando a Prestação de Serviço com Trio Elétrico no período de carnaval nos dias 04, 05 06, 07 e 08 de março no município de Arraias - TO, conforme anexo I que faz parte integrante deste Edital.

2.2 - As propostas deverão ser apresentadas em 1 (um) via, no dia 21 de fevereiro de 2011, às 10h, em ENVELOPE FECHADO E DEVIDAMENTE LACRADO, na sede da Prefeitura, no endereço acima qualificado, classificando, o Licitante que apresentar o MENOR PREÇO TOTAL, obedecidas às normas constantes deste convite, bem como das diretrizes estabelecidas pela Lei 8.666/93.

3.3 - A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas de preços se darão em duas fases, sendo a primeira, a apreciação dos envelopes contendo a documentação para habilitação, devendo ser declarado como habilitado o licitante que preencher todos os requisitos exigidos nos itens 03 e 04 e seus sub-itens, deste Edital, e em segunda fase, na mesma sessão, a apreciação das propostas financeiras e julgamento favorável ao licitante que oferecer a melhor proposta financeira, de acordo com o presente Edital.



F. 125.780/0001
CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69



Amalio
Stor

03. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIA PARA PESSOA JURÍDICA

- 3.1 O proponente deverá apresentar a seguinte documentação para habilitação jurídica:
- 3.2 Contrato Social da Empresa e sua última alteração se forem o caso;
- 3.3 Documentos pessoais do Diretor e ou sócio da empresa (CPF e R.G.).

04. - DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL - NECESSÁRIO PARA PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA.

4.1 - A documentação relativa à habilitação de Pessoa Jurídica limitar-se-à:

- 4.1.1 - Cartão do CNPJ/MF;
- 4.1.2 - Contrato Social;
- 4.1.3 - CND do FGTS;
- 4.1.4 - CND Conjunta;
- 4.1.5 - CND do Estado;
- 4.1.6 - CND do Município.

4.1.7 - Os demais documentos para habilitação ficam dispensados, conforme parágrafo primeiro do art. 32 da Lei n. 8.666/93.

4.2 - A documentação relativa á habilitação de Pessoa Física limitar-se-à:

- 4.2.1 - Documentos pessoais, CPF e Identidade;
- 4.2.2 - Comprovante de Endereço.

4.3 - Da participação de representante do Licitante

4.3.1 - Será admitida a participação de representante do Licitante na Licitação, mediante PROCURAÇÃO e/ou AUTORIZAÇÃO específica e cópia dos documentos pessoais, a qual deverá ser entregue em envelope separado no ato da sessão de recebimento dos documentos para habilitação e julgamento das propostas.

05. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5.1 - Poderão participar da presente Licitação empresas nacionais e as internacionais, na forma da lei, legalmente constituídas que preencham os requisitos estabelecidos no presente Edital;
- 5.2 - a presente licitação não será sigilosa, sendo acessíveis ao público todos os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura;
- 5.3 - todos quantos participarem da presente licitação têm direito público subjetivo à fiel observância dos procedimentos estabelecidos pela Lei 8.666/93, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69



5.4 - o presente procedimento licitatório caracteriza ato administrativo formal, desde a sua edição até sua finalização;

5.5 - os documentos exigidos nos itens 03 e 04, e seus sub-itens, poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião ou pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações.

5.6 - os documentos relativos aos itens 03 e 04 e seus sub-itens, constantes deste Edital, serão entregues em envelope fechado e lacrado e deverão constar na parte frontal do mesmo os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º. 01

CARTA CONVITE N.º. 002/2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ARRAIAS/TO

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

NOME DO LICITANTE E CNPJ/CPF

Handwritten signature and initials: "Raua" and "Raua" with "STOWS" below.

06. DO OBJETO DA PROPOSTA

6.1 - A proposta de preços será apresentada em 01 (uma) via, em papel timbrado do proponente, ou no próprio convite nos espaços descritos no anexo IV deste, e deverá ser apresentada em envelope lacrado, o qual conterá os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º. 02

CARTA CONVITE N.º. 002/2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ARRAIAS/TO

PROPOSTA FINANCEIRA

NOME DO LICITANTE CNPJ/CPF

6.2 - as propostas deverão conter o n.º do CNPJ, a razão social, CPF, conforme o caso, e o nome do responsável legal do proponente, em papel timbrado da licitante ou no próprio convite;

6.3 - o prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias;

6.4 - na proposta financeira deverá constar o valor unitário e total por itens prevalecendo sempre o valor total;

6.5 - no preço proposto na forma do item acima deverá estar inseridos todos os custos, inclusive fiscais e tributários.

13. DO PROCESSAMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - A presente Licitação será processada e julgada, com observância dos seguintes procedimentos:



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69

- 7.1.1 - a presente licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações do Município de **ARRAIAS - TO**, em todas as suas fases, até a adjudicação do Licitante vencedor;
- 7.1.2 - o julgamento da proposta será objetivo dentro dos preceitos e exigências definida no presente Edital, levando-se sempre em consideração o fator **MENOR PREÇO TOTAL**;
- 7.1.3 - abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;
- 7.1.4 - devolução dos envelopes intactos e devidamente fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
- 7.1.5 - abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- 7.1.6 - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital e dos preços ofertados ou ainda se está de acordo com os preços de mercado ou fixados por órgão oficial, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
- 7.1.7 - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação, constantes do presente Edital;
- 7.1.8 - deliberação do Prefeito quanto a **HOMOLOGAÇÃO** do processo Licitatório e a conseqüente **ADJUDICAÇÃO** do licitante vencedor do certame;
- 7.1.9 - as sessões da Comissão serão públicas em todas as suas fases, das quais se lavrarão atas circunstanciadas, que serão assinadas pelos integrantes da Comissão e pelos Licitantes presentes;
- 7.1.10 - todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão;
- 7.1.11 - é facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;
- 7.1.12 - ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas não cabe desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;
- 7.1.13 - após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;
- 7.1.14 - no julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos neste Edital, e as demais normas esculpidas na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;
- 7.1.15 - não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- 7.1.16 - no caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo, nos termos do que preceitua o art. 45, § 2º da lei 8.666/93;
- 7.1.17 - na ocorrência de todos os licitantes serem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas;



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 89

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

7.1.18 - a classificação das propostas financeiras apresentadas pelos licitantes se dará pela ordem crescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério previsto no sub-item acima;

08. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

8.1 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

8.2 - A anulação da presente Licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei 8.666/93.

8.3 - No caso de desfazimento do presente processo licitatório, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

09. DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

9.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, devendo o impugnante protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Comissão julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízos da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital perante a Comissão o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à abertura dos envelopes de habilitação e das propostas por falhas ou irregularidades que viciaram esse Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do presente processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão pertinente.

9.4 - A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

10. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços ofertados pelas licitantes somente poderão ser reajustados pra maior ou para menor, na ocorrência de alterações promovidas pelo Governo Federal.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria Municipal, de acordo com o cronograma de pagamento elaborado pela administração e a apresentação dos documentos fiscais emitidos em nome do **Município de ARRAIAS** ou outro documento comprobatório da prestação dos serviços, desde que aceito pela tesouraria.

11.2 - Condições de pagamento 03 vezes.

12. DOS RECURSOS FINANCEIROS



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 09

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

12.1 - Os recursos financeiros para pagamento da prestação de serviços serão oriundos do Tesouro Municipal, bem como de outras fontes oriundos de convênios, com o Estado ou com a União, se for o caso.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1-Para cobertura das despesas oriundas, objeto da presente Licitação será utilizado recursos orçamentários constantes do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, suplementados caso seja necessários, e será empenhado na seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ORGÃO
13.392.030.2.113	3.3.90.39	Secretaria Municipal de Cultura
/	/	/
/	/	/
/	/	/

14. DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado pelo Tesouro Municipal de acordo com o disposto no item 11 deste Edital;

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Os interessados poderão apresentar recursos ao Secretário de Administração e Finanças no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, na forma e nos casos previstos no art.109, § 6º, da Lei 8.666/93, devendo ser encaminhado através do Serviço de Protocolo da ADMINISTRAÇÃO.

15.2 - Aplica-se as regras estabelecidas pelo § 1º e seguintes do art. 109, da Lei 8.666/93, para abertura e julgamentos dos recursos administrativos, previstos neste sub-item.

16. DAS MULTAS CONTRATUAIS

16.1 - A inadimplência de qualquer das partes na execução do Contrato a ser firmado pela Administração e o Licitante vencedor do presente certame será arbitrada uma Multa contratual da ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual.

17. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

17.1 - **local:** A presente Licitação será realizada na sede da Prefeitura local, situada na Rua Coronel Otávio Magalhães n 1 - Primeiro Andar - Centro na Cidade de ARRAIAS - TO;

17.2 - **Data:** 21 de fevereiro de 2011;



F. 15.000.000-01
2000-10-10-10-10

CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69



17.3 – Horário: A sessão para recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas financeiras e posterior julgamento das mesmas, terá início às 10h, com a presença de qualquer número de participantes.

18. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DO LOCAL PARA ADQUIRIR O EDITAL

18.1 – Das Informações Complementares:

18.1.1 – Outros interessados em participar do presente Certame, que não foram convidados, poderão obter informações complementares junto a Comissão Permanente de Licitações no endereço abaixo,

dentro do horário de funcionamento da sede administrativa local e dos dias úteis, compreendido entre 7h30mm e 13h30mm, pessoalmente ou através do Telefone *** (063) 3653-1370 e/ou 3653-1451;

18.2 – Do local para adquirir o Edital:

18.2.1 – O presente Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente no seguinte endereço descrito no sub-item 17.1:

19. DOS ANEXOS

ANEXO I – RELAÇÃO DOS PRODUTOS

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO III – RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

ANEXO IV – PROPOSTA FINANCEIRA

20. DAS GENERALIDADES

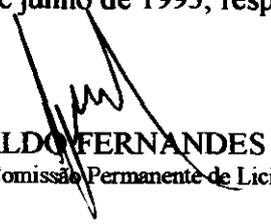
20.1 - Não será admitida a entrega dos envelopes de propostas após iniciada a sessão de recebimento a abertura dos mesmos.

20.2 - A presente licitação poderá ser revogada ou anulada pela prefeitura atendendo o interesse do Poder Público, no todo ou em parte, sem que aos licitantes caiba indenização de qualquer espécie, ou ainda, sofrer supressões de itens, tudo em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

20.3 – Pode participar outras empresas ou pessoas físicas não convidadas que manifestarem perante a Administração, interesse na participação do presente CONVITE, com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas da apresentação dos envelopes contendo a documentação para habilitação e das propostas financeiras;

20.4 – Os casos omissos porventura detectados neste Edital serão solucionados conforme o que estabelece a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respeitando também as suas alterações posteriores.

Arraias, 14 de fevereiro de 2011.


RONALDO FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CNPJ n.º 01.125.760/0001 - 89



CARTA CONVITE Nº. 002/2011
Abertura: 21 de fevereiro de 2011
Horário: 10h

ANEXO II

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

Recebemos da Prefeitura Municipal de Arraias - TO, o Edital da Carta-Convite nº. 002/2011, expedida em 14 de fevereiro de 2011, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida à Comissão Julgadora no dia 21 de fevereiro de 2011, às 10h devidamente preenchida, juntamente com a documentação para habilitação e demais documentos pertinentes, conforme edital.

Declaro (amos) que estou (amos) ciente (s) dos critérios de julgamento das propostas, bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

Arraias - TO, _____ de fevereiro de 2011.

Assinatura do Interessado

CONVIDADO:

CNPJ/CPF:

CIDADE:

CIDADE:



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69

CARTA CONVITE N.º 002/2011
Abertura: 21 de fevereiro de 2011
Horário: 10h

ANEXO III

PROPOSTA FINANCEIRA

Atendendo ao Aviso de Convocação dessa Comissão, juntamos nossa proposta para entrega do objeto da Licitação **Carta Convite n.º 002/2011, desta Prefeitura Municipal.**

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições da carta convite, contida no Edital e demais documentos referentes à Licitação.

Declaramos que recebemos os documentos relativos a esta licitação e temos ciência do seu teor e condições.

Nº	UN	OBJETO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	01	Prestação de Serviço com Trio Elétrico no período de carnaval nos dias 04, 05 06, 07 e 08 de março no município de Arraias - TO, conforme anexo I que faz parte integrante deste Edital.			
TOTAL GERAL					



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 89

AMOSTRAGEM



Paralho
2005

[Handwritten signature]

ANEXO I

Item	Quant	Unid.	Descrição do material	Vlr. Unit	Vlr. Total
01	01	Unid	Caminhão truck		
02	01	Unid	Palco 09,00m X 2,60m com cobertura		
03	01	Unid	Gerador de 60KVA		
04	01	Unid	Potencia do som 60000 watts		
05	120	Unid	Alto falantes tamanhos do PA		

Local e data:

Assinatura e Carimbo



ARRAIAS
Tocantins
CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69



Magalhães

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

Recebi (emos) da Prefeitura Municipal de Arraias - TO, o Edital da Carta-Convite nº. 002/2011, expedida em 14 de fevereiro de 2011, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida à Comissão Julgadora no dia 21 de março de 2011, às 10h, devidamente preenchida, juntamente com a documentação para habilitação e demais documentos pertinentes, conforme edital.

Declaro (amos) que estou (amos) ciente (s) dos critérios de julgamento das propostas, bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

Arraias - TO, _____ de fevereiro de 2011.

Assinatura do Interessado e carimbo CNPJ ou CPF



[Handwritten signature]

Ronaldo
Alves

MEMO: 002/2011.

Arraias - TO, 14 de fevereiro de 2011.

DA: Comissão de Licitação

PARA: Assessoria Jurídica do Município

Atendendo ao Despacho n° 002/2011 do Gabinete do Prefeito para **Prestação de Serviço com Trio Elétrico no período de carnaval nos dias 04, 05 06, 07 e 08 de março no município de Arraias - TO, conforme anexo I que faz parte integrante deste Edital, Município de Arraias - TO.** Solicitamos Parecer Jurídico sobre o Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

RONALDO FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de licitação



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69

Handwritten signatures and a circular stamp with the number '17' and a signature.

CARTA CONVITE Nº 002/2011

INTERESSADA: Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Prestação de Serviço com Trio Elétrico no período de carnaval nos dias 04, 05 06, 07 e 08 de março no município de Arraias - TO, conforme anexo I que faz parte integrante deste Edital, Município de Arraias - TO,

PARECER ASSEJUR

O Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste órgão, na conformidade do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, solicita parecer desta Assessoria Jurídica sobre o Edital e seus anexos da Carta Convite n. 002/2011.

Ao exame da documentação apresentada, verifica-se obediência às regras procedimentais compreendidas na Lei mencionada acima.

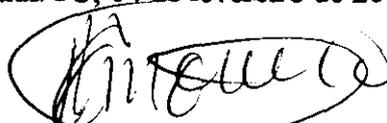
Descarte sugere que seja dado prosseguimento ao certame.

S.M.J

È o parecer

À origem, com cautelas legais, para superior apreciação.

Arraias/TO, 14 de fevereiro de 2011.


Assessor Jurídico
Márcio Gonçalves
Advogado - OAB/TO 2.354



F Tempo Novo!

CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69



Magalhães
et al.

AVISO DE CARTA CONVITE N. 002/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS - TO**, por sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, comunica que fará realizar às 10h, do dia 21 de fevereiro de 2011, no prédio sede, licitação na modalidade **CONVITE, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, visando a , **Prestação de Serviço com Trio Elétrico no período de carnaval nos dias 04, 05 06, 07 e 08 de março no município de Arraias - TO, conforme anexo I que faz parte integrante deste Edital, Município de Arraias - TO, conforme anexo I que faz parte integrante deste edital.**

Arraias/TO, 14 de fevereiro de 2011.

RONALDO FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de licitação



F. Teodoro Nogueira
2009-7800001

CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 89



Magalhães
Neto

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que o ato convocatório da **CARTA CONVITE Nº 002/2011**, Tipo Menor preço Global, foi devidamente publicado no Placar de avisos desta Prefeitura, conforme determina a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Arraias/TO, 14 de fevereiro de 2011.

Ronaldo Fernandes
Presidente da Comissão de Licitação

CARTA CONVITE Nº. 002/2011
Abertura: 21 de fevereiro de 2011
Horário: 10h

20
[Signature]
[Signature]
[Signature]

ANEXO III

PROPOSTA FINANCEIRA

Atendendo ao Aviso de Convocação dessa Comissão, juntamos nossa proposta para entrega do objeto da Licitação Carta Convite nº 002/2011, desta Prefeitura Municipal.

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições da carta convite, contida no Edital e demais documentos referentes à Licitação.

Declaramos que recebemos os documentos relativos a esta licitação e temos ciência do seu teor e condições.

Nº	UN	OBJETO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	01	Prestação de Serviço com Trio Elétrico no período de carnaval nos dias 04, 05 06, 07 e 08 de março no município de Arraias - TO, conforme anexo I que faz parte integrante deste Edital.	01	35.000,00	35.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 35.000,00

CARTA CONVITE Nº. 002/2011
Abertura: 21 de fevereiro de 2011
Horário: 10h

21
D
Amalho

ANEXO II

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

Recebemos da Prefeitura Municipal de Arraias - TO, o Edital da Carta-Convite nº. 002/2011, expedida em 14 de fevereiro de 2011, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida à Comissão Julgadora no dia 21 de fevereiro de 2011, às 10h devidamente preenchida, juntamente com a documentação para habilitação e demais documentos pertinentes, conforme edital.

Declaro (amos) que estou (amos) ciente (s) dos critérios de julgamento das propostas, bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

Arraias - TO, 18 de fevereiro de 2011.


Assinatura do Interessado

CONVIDADO: MOREIRA E GOMES LTDA
CNPJ/CPF: 10.660.812/0001-17
CIDADE: GURUPI - TO
CIDADE:

AMOSTRAGEM

ANEXO I

Item	Quant	Unid.	Descrição do material	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	01	Unid	Caminhão truck	5.000,00	5.000,00
02	01	Unid	Palco 09,00m X 2,60m com cobertura	5.000,00	5.000,00
03	01	Unid	Gerador de 60KVA	5.000,00	5.000,00
04	01	Unid	Potencia do som 60000 watts	10.000,00	10.000,00
05	120	Unid	Alto falantes tamanhos do PA	83,33	9.999,60

22
R

[Handwritten signature]

ARAARIAS TO, 18 DE FEVEREIRO DE 2011

Local e data:

[Handwritten signature]

Assinatura e Carimbo

10.660.812/0001-17

Moreira e Gomes Ltda

Av. Guanabara nº 1972 - Centro

CEP 77403-080

GURUPI

TO

[Handwritten signature]
2011

CONVITE Nº. 002/2011
MUNICÍPIO DE ARRAIAS/TO



PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

Razão Social: MOREIRA E GOMES LTDA

CNPJ: 10.660.812/0001-17

Representante Legal: Djário Alves de Alencar

CPF/MF: 623.559.961-72

Endereço: Av. Guanabara nº 1972

Bairro: Central

Cidade: Gurupi-To

CEP: 77403-080

OBJETO DA PROPOSTA: Prestação de Serviço com trio Elétrico no período de carnaval nos dias 04, 05, 06, 07 e 08 de março de 2011 no município de Arraias-to, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e Anexos.

Valor da Proposta: R\$ 35.000 (Trinta e cinco mil reais);

Forma de Pagamento:

1. R\$ 10.000 (Dez mil reais) a vista, no ato da assinatura do contrato;
2. R\$ 10.000 (Dez mil reais) no dia 10/03/2011;
3. R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) no dia 10/04/2011;
4. R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) no dia 10/05/2011.

Validade da Proposta: (30) dias;

Prazo para a Realização dos Serviços: 04 a 08 de março de 2011.

O valor da proposta apresentada compõe todas as despesas conforme edital, exceto alimentação, hospedagem e combustível.

Arraias-To, 18 de fevereiro de 2.011.

MOREIRA E GOMES LTDA
Djário Alves de Alencar



Receita Federal



Pamela
25/05

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.660.812/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2009
NOME EMPRESARIAL MOREIRA E GOMES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOREIRA EVENTOS E LOCACOES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV GUANABARA	NÚMERO 1972	COMPLEMENTO
CEP 77.403-080	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GURUPI
		UF TO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

549434



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 10.660.812/0001-17

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 2 de Fevereiro de 2011 - 09h 33m 52s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



[Handwritten signature]

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MOREIRA E GOMES LTDA
CNPJ: 10.660.812/0001-17

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:31:13 do dia 02/02/2011 <hora e data de Brasília>.

~~Válida até 02/02/2011~~

Código de controle da certidão: 362D.8A46.D66A.5E1E

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 019882011-28001020
Nome: MOREIRA E GOMES LTDA
CNPJ: 10.680.812/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade em sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/02/2011.
Válida até 25/08/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Tocantins
Município de Gurupi
Secretaria de Planejamento e Finanças
Diretoria da Receita



Samalho
Stevan

[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA

432

Reservando direitos futuros da fazenda Pública, Certifico o requerimento de parte interessada que, revendo o arquivo deste Departamento de Arrecadação tributária Municipal a meu Cargo, que a empresa **MOREIRA E GOMES LTDA** Inscrita no CNPJ Sob nº. **10.660.812/0001-17** e o CAE Sob nº. **142321** estabelecido nesta cidade sito-a **Av. Guanabara nº 1972-centro, Deste Município**, nada deve nesta repartição ate a presente data. **PARA FINS DE LICITAÇÃO** com validade de **60 dias**.

Ficam, todavia ressaltados os direitos da fazenda publica Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados, nos termos do art, 150, da Lei 5.172/66 do Código Tributário nacional.

O referido e verdade e dou fé

O contribuinte pagou a taxa pelo conhecimento Nº. **11629571**

Coletoria Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao **01** dia do mês de **fevereiro** de **2011**.


Mário Cezar Lustosa Ribeiro
Gerente da Receita Municipal
Decreto nº 056/2010

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE TOCANTINS



Gomellos
Moreira

GURUPI - É PRA JÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE TOCANTINS

A Sociedade **MOREIRA E GOMES LTDA**, estabelecida na AVE GUANABARA , 1972, CENTRO, GURUPI, TO, CEP: 77.403-080, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



GURUPI - TO - 02 de Janeiro de 2009.



Florisval Moreira de Brito *Rosângela Barros Gomes Moreira*

Sócio: FLORISVAL MOREIRA DE BRITO

Sócio: ROSANGELA BARROS GOMES MOREIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 06/FEV 2009

Raimundo Pereira da Costa
Analista Técnico Administrativo
Mat. 868338-7
JUCETINS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2009
SOB Nº: 17507872
Protocolo: 09/000260/2009 21/01/2009
Empresa: 17 2 0032284
MOREIRA E GOMES LTDA

Ercilene Souza de Amorim
ERCILENE SOUZA DE AMORIM
SECRETÁRIA-GERAL - SUBSTITUTA

Cartório do Tabelionato 1º de Notas - Câmara de Gurupi-Tocantins
Rua J. K. n.º 1644 - Fone: (63) 3351-3480
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de Florisval
de Moreira de Brito

posto que analogais a(s) constante(s) de nosso Arquivo, do que dou fe

GURUPI - TO 21 JAN. 2009

Em testemunho _____ da verdade

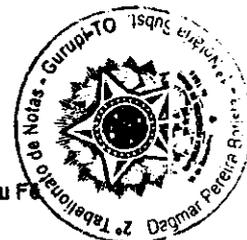
- Raimundo Pereira da Costa - Tabelião
- Fernando Veras da Costa - Tabelião Substituto
- Cintia Martins Oliveira Veras Costa - Esc. Autorizada

2º TABELIONATO DE NOTAS
Válter Batista de Oliveira - Tabelião
Geral: (63) 3351-2226 Fax: 3312-7740 - Email: tabnotas@dnrc.com
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - Cep: 77410-020 - Gurupi - TO

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de :
ROSANGELA BARROS GOMES MOREIRA.

por analogia(s) a(s) existente(s) em nosso arquivo. Dou fe

quarta-feira, 21 de janeiro de 2009



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10660812/0001-17
Razão Social: MOREIRA E GOMES LTDA
Nome Fantasia: MOREIRA EVENTOS
Endereço: AV GUANABARA 1972 / SETOR CENTRAL / GURUPI / TO / 77403-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: ~~06/02/2011~~ a 09/03/2011

Certificação Número: 2011020815290794963205

Informação obtida em 01/03/2011, às 14:46:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





[Handwritten signature]

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"MOREIRA E GOMES LTDA-ME"



Pelo presente instrumento particular,

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

FLORISVAL MOREIRA DE BRITO, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Gurupi - To, à Ave Guanabara nº 1972, Centro, CEP: 77403-080, portador da Cédula de Identidade de nº 836.398, expedida pela SSP-TO, e CPF/MF de nº 431.540.931-68, filho de José Alves Moreira, e de Nazareth Moreira dos Santos, natural de Gurupi - TO, nascido no dia 04.03.1971. E **ROSANGELA BARROS GOMES MOREIRA**, brasileira, casada, com regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Gurupi - To, à Ave Guanabara nº 1972, Centro, CEP: 7703-080, portadora da Cédula de Identidade de nº 98.362, expedida pela SSP-TO, e CPF/MF de nº 612.028.861-91, filha de João Santos de Aguiar, e de Edinolia Barros Gomes, natural de Gurupi-TO, nascida no dia 24.02.1973. Únicos sócios da empresa: **MOREIRA E GOMES LTDA - ME**, sediada à Ave Guanabara nº 1972, Centro, em Gurupi-TO, CEP-77403-080, com contrato primitivo registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE de nº 17200322847, por despacho em 06.02.2009, e primeira alteração registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o nº 17531561, por despacho em 04/01/2011, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.660.812/0001-17, resolvem assim de comum acordo alterar seu contrato social pela segunda vez, pelas cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alterar o objetivo social para "**Aluquel de Palcos Coberturas e Estruturas de Uso Temporário - Código (77.39-0/03); Aluquel de Andaimos - Código (77.32-2/02); Aluquel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador - Código (77.32-2/01); Aluquel de Equipamentos Recreativos e Esportivos - Código (77.21-7/00); Aluquel de Móveis, Utensílios e Aparelhos de Uso Doméstico e Pessoal - Código (77.29-2/02); Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Medicamentos, Cosméticos e Produtos de Perfumaria - Código (46.18-4/01)**".

CLÁUSULA SEGUNDA – Vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

[Handwritten signature]

33

[Handwritten signature]

FLORISVAL MOREIRA DE BRITO, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Gurupi - To, à Ave Guanabara nº 1972, Centro, CEP: 77403-080, portador de Cédula de Identidade de nº 836.398, expedida pela SSP-TO, e CPF/MF de nº 431.540.931-68, filho de José Alves Moreira, e de Nazareth Moreira dos Santos, natural de Gurupi - TO, nascido no dia 04.03.1971. E **ROSANGELA BARROS GOMES MOREIRA**, brasileira, casada, com regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Gurupi - To, à Ave Guanabara nº 1972, Centro, CEP: 7703-080, portadora da Cédula de Identidade de nº 98.362, expedida pela SSP-TO, e CPF/MF de nº 612.028.861-91, filha de João Santos de Aguiar, e de Edinolia Barros Gomes, natural de Gurupi-TO, nascida no dia 24.02.1973. Únicos sócios da empresa: **MOREIRA E GOMES LTDA - ME**, sediada à Ave Guanabara nº 1972, Centro, em Gurupi-TO, CEP-77403-080, com contrato primitivo registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE de nº 17200322847, por despacho em 06.02.2009, e primeira alteração registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o nº 17531561, por despacho em 04/01/2011 devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.660.812/0001-17;

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a firma social de: **MOREIRA E GOMES LTDA-ME**, com denominação do estabelecimento ou fantasia de "**MOREIRA EVENTOS E LOCAÇÕES**".

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem sua sede na cidade de Gurupi - To, à Ave Guanabara nº 1972, Centro - CEP-77.403-080;

CLÁUSULA TERCEIRA - O Objetivo da sociedade é de: "**Aluguel de Palcos Coberturas e Estruturas de Uso Temporário - Código (77.39-0/03); Aluguel de Andaimos - Código (77.32-2/02); Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador - Código (77.32-2/01); Aluguel de Equipamentos Recreativos e Esportivos - Código (77.21-7/00); Aluguel de Móveis, Utensílios e Aparelhos de Uso Doméstico e Pessoal - Código (77.29-2/02); Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Medicamentos, Cosméticos e Produtos de Perfumaria - Código (46.18-4/01)**".

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda do país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
Florisval Moreira de Brito	50	15.000	15.000,00
Rosangela Barros Gomes Moreira	50	15.000	15.000,00
Total	100	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade é administrada e representada, indistintamente e isoladamente pelo sócio Sr. **FLORISVAL MOREIRA DE BRITO**, respondendo pela empresa, autorizado o uso do nome empresarial, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



34
2

CLÁUSULA SÉTIMA:

O sócio administrador fará jus a uma retirada mensal, à título "Pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Amalio
Moreira
[Signature]

CLÁUSULA OITAVA – A empresa iniciou suas atividades em 10.01.2009, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro de Gurupi – TO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que a administradora renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Gurupi – To, 21 de Janeiro de 2011.

1º TAB
2º TAB

FLORISVAL MOREIRA DE BRITO

ROSANGELA BARROS GOMES MOREIRA

TABELIONATO 1º DE NOTAS
Confere com Original
[Signature]
GURUPI-TO

REC 091746
REC 091747
18 FEV. 2011
[Signature]

CARTA CONVITE Nº. 003/2011
Abertura: 21 de fevereiro de 2011
Horário: 10h

35
Amalho

ANEXO III

PROPOSTA FINANCEIRA

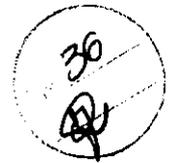
Atendendo ao Aviso de Convocação dessa Comissão, juntamos nossa proposta para entrega do objeto da Licitação Carta Convite nº 002/2011, desta Prefeitura Municipal.

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições da carta convite, contida no Edital e demais documentos referentes à Licitação.

Declaramos que recebemos os documentos relativos a esta licitação e temos ciência do seu teor e condições.

Nº	UN	OBJETO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	01	Prestação de Serviço com Trio Elétrico no período de carnaval nos dias 04, 05 06, 07 e 08 de março no município de Arraias - TO, conforme anexo I que faz parte integrante deste Edital.	02	38.000,00	38.000,00
TOTAL GERAL					38.000,00

CARTA CONVITE Nº. 003/2011
Abertura: 21 de fevereiro de 2011
Horário: 10h



ANEXO II

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

Recebemos da Prefeitura Municipal de Arraias - TO, o Edital da Carta-Convite nº. 002/2011, expedida em 14 de fevereiro de 2011, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida à Comissão Julgadora no dia 21 de fevereiro de 2011, às 10h devidamente preenchida, juntamente com a documentação para habilitação e demais documentos pertinentes, conforme edital.

Declaro (amos) que estou (amos) ciente (s) dos critérios de julgamento das propostas, bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

Arraias - TO, 21 de fevereiro de 2011.

Assinatura do Interessado

CONVIDADO:

CNPJ/CPF: 10.343.946/0001-51

CIDADE: Gurupi

CIDADE: Gurupi

AMOSTRAGEM

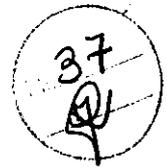
ANEXO I

Item	Quant	Unid.	Descrição do material	Vlr. Unit	Vlr. Total
01	01	Unid	Caminhão truck	6.000,00	6.000,00
02	01	Unid	Palco 09,00m X 2,60m com cobertura	7.000,00	7.000,00
03	01	Unid	Gerador de 60KVA	3.000,00	3.000,00
04	01	Unid	Potencia do som 60000 watts	13.000,00	13.000,00
05	120	Unid	Alto falantes tamanhos do PA	75,00	9.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Local e data:

[Handwritten signature]
Assinatura e Carimbo



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



38

Pamella
Staw

[Handwritten mark]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.343.746/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/09/2008
NOME EMPRESARIAL LEOMAR GUEDES MARTINS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEO SOM PUBLICIDADE E EVENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R O	NÚMERO 120	COMPLEMENTO QUADRA52 LOTE 2	
CEP 77.413-815	BAIRRO/DISTRITO UNIAO V	MUNICÍPIO GURUPI	UF TO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 1/3/2011 às 15:19:42 (data e hora de Brasília).

Voltar



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

549583



Handwritten signature

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 10.343.746/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 1 de Março de 2011 - 17h 00m 08s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Handwritten signature: Gamalho et al.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEOMAR GUEDES MARTINS
CNPJ: 10.343.748/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:27:21 do dia 01/03/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/08/2011.
Código de controle da certidão: 6532.CD92.C7EC.E4D8

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Amalho
et al

[Signature]

CARTA CONVITE Nº. 004/2011
Abertura: 21 de fevereiro de 2011
Horário: 10h



[Handwritten signature]

ANEXO III

PROPOSTA FINANCEIRA

Atendendo ao Aviso de Convocação dessa Comissão, juntamos nossa proposta para entrega do objeto da Licitação Carta Convite nº 002/2011, desta Prefeitura Municipal.

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições da carta convite, contida no Edital e demais documentos referentes à Licitação.

Declaramos que receberemos os documentos relativos a esta licitação e temos ciência do seu teor e condições.

Nº	UN	OBJETO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	01	Prestação de Serviço com Trio Elétrico no período de carnaval nos dias 04, 05 06, 07 e 08 de março no município de Arraias - TO, conforme anexo I que faz parte integrante deste Edital.	01	40.000,00	40.000,00
TOTAL GERAL					40.000,00

02.225.376/0001-207

J G D MIKHAIL

Pc Leopoldo Buihões s/nº - Centro

CEP 77370-000

NATIVIDADE - TO

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

42
[Handwritten signature]

CARTA CONVITE Nº. 004/2011
Abertura: 21 de fevereiro de 2011
Horário: 10h

ANEXO II

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

Recebemos da Prefeitura Municipal de Arraias - TO, o Edital da Carta-Convite nº. 002/2011, expedida em 14 de fevereiro de 2011, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida à Comissão Julgadora no dia 21 de fevereiro de 2011, às 10h devidamente preenchida, juntamente com a documentação para habilitação e demais documentos pertinentes, conforme edital.

Declaro (amos) que estou (amos) ciente (s) dos critérios de julgamento das propostas, bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

Arraias - TO, ____ de fevereiro de 2011.



Assinatura do Interessado

CONVIDADO: J G D MIKHAIL
CNPJ/CPF: 02.225.376/0001-20
CIDADE: NATIVIDADE - TO
CIDADE: NATIVIDADE - TO

Samalho
2011

02.225.376/0001-20

J G D MIKHAIL

Pc Leopoldo Buihães s/nº - Centro

CEP 77370-000

NATIVIDADE - TO

AMOSTRAGEM

42
Fis. 

ANEXO I

Item	Quant	Unid.	Descrição do material	Vlr. Unit	Vlr. Total
01	01	Unid	Caminhão truck	7.000,00	7.000,00
02	01	Unid	Palco 09,00m X 2,60m com cobertura	3.000,00	3.000,00
03	01	Unid	Gerador de 60KVA	3.000,00	3.000,00
04	01	Unid	Potencia do som 60000 watts	15.000,00	15.000,00
05	120	Unid	Alto falantes tamanhos do PA	100,00	12.000,00

NATIVIDADE - TO, 17/02/11

Local e data:


Assinatura e Carimbo

02.225.376/0001-20

J G D MIKHAIL

Pc Leopoldo Bulhões s/nº - Centro

CEP 77370-000

NATIVIDADE - TO

*Samuel
Alves*



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.225.376/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/10/1997
NOME EMPRESARIAL J G D MIKHAIL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIMENSOM SOM & EVENTOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO PC LEOPOLDO DE BULHOES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA 26 LOTE 15
CEP 77.370-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NATIVIDADE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 1/3/2011 às 15:23:21 (data e hora de Brasília).

Voltar

Pamello
[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

549574



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 02.225.376/0001-2

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 1 de Março de 2011 - 16h 55m 46s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



[Handwritten signature]

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J G D MIKHAIL
CNPJ: 02.226.376/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:28:55 do dia 01/03/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/08/2011.
Código de controle da certidão: 7A19.D835.DDB3.2922

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 007552011-28001070
Nome: J G D MIKHAIL
CNPJ: 02.225.376/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/03/2011.
Válida até 28/08/2011.

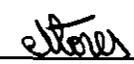
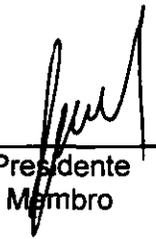
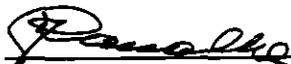
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Handwritten signature]

Pamella
etereu

M J L	MAPA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO (CARTA CONVITE)								Carta Convite nº: 002/2011 Data Abertura: 21.02.2011 Hora Abertura: 10h00min	
PESSOAS FÍSICAS LICITANTES										
1º) MOREIRA E GOMES LTDA				5 - XXX						
2º) LEOMAR GUEDES MARTINS				6 -						
3º) JGD MIKHAIL				7 -						
				8 -						
Item	DISCRIMINAÇÃO	Licitante 1	Licitante 2	Licitante 3	Licitante 4	Licitante 5	Licitante 6	Licitante 7	Licitante 8	
01	Propostas a prestação de serviço com Trio Elétrico no período de Carnaval nos dias 04,05,06,07 e 08 de Março no Município de Arraias TO, conforme anexo I que faz parte integrante deste Edital DO CONVITE N.º 002/2011.	R\$35.000,00	R\$38.000,00	R\$40.000,00		XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	
TOTAL		R\$35.00,00	R\$38.000,00	R\$40.000,00		XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	
Adjudique-se e homologue-se a(s) empresa(s) e /ou pessoa(s) física(s) abaixo, vencedora(s) pelo critério do Menor Preço .		<div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;"> <div style="text-align: center;">  _____ Membro </div> <div style="text-align: center;">  _____ Presidente Membro </div> <div style="text-align: center;">  _____ Membro </div> </div>								
1º) MOREIRA E GOMES LTDA										



48
R

CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 89

ATA DE JULGAMENTO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAS, para julgar as propostas a prestação de serviço com Trio Elétrico no período de Carnaval nos dias 04,05,06,07 e 08 de Março no Município de Arraias TO, conforme anexo I que faz parte integrante deste Edital DO CONVITE N.º 002/2011.

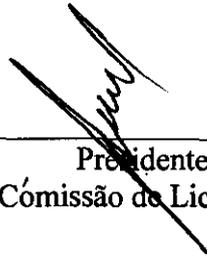
As dez horas do dia 21 (vinte e um) de Fevereiro do ano de dois mil e onze, nas dependências da Prefeitura do Município de ARRAIAS, Estado do Tocantins, reuniu-se a Comissão de Licitação deste Município, composta pelos seguintes: **Ronaldo Fernandes**, presidente e os membros **Carmem Lúcia Ferreira dos Santos Flores** e **Joselina Ramalho** para julgar as propostas objeto do Convite n.º 002/2011. Em seguida o Presidente da Comissão informou a todos que o objetivo da reunião era a apreciação das propostas a prestação de serviço com Trio Elétrico no período de Carnaval nos dias 04,05,06,07 e 08 de Março no Município de Arraias TO, conforme anexo I que faz parte integrante deste Edital DO CONVITE N.º 002/2011.

físicas /jurídicas interessados em participar da licitação:

- 1º) MOREIRA E GOMES LTDA
- 2º) LEOMAR GUEDES MARTINS
- 3º) JGD MIKHAIL

Após aberto os envelopes, as propostas foram lidas uma a uma, obedecendo a ordem de entrega à Comissão e, após transcrição no mapa de adjudicação e verificação quanto a mais vantajosa para o Município, a Comissão chegou ao seguinte resultado: O Sr. **MOREIRA E GOMES LTDA** apresentou o menor preço no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). As empresas **Leomar Guedes Martins** e **JGD Mikhail** foram desclassificadas por estar com data posterior a data firmada no Edital.

Nada mais havendo a relatar, o Presidente encerrou a sessão às 11h. Em seguida, foi lavrada a presente ata a qual passa a ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação. ARRAIAS - TO, aos 21 dias do mês de Fevereiro de dois mil e onze (21.02.2011).
Ao Assessor.



Presidente
Comissão de Licitação



Membro



Membro



PARERE TÉCNICO

Barbosa
2011

[Handwritten signature]

Carta Convite n.º : 002/2011
ASSUNTO : Parecer Técnico Jurídico de Licitação
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Araias - TO

I - Relatório

Consulta-nos a MUNICÍPIO DE ARRAIAS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69, neste ato representado pelo Sr. ANTÔNIO WAGNER BARBOSA GENTIL, sobre o procedimento licitatório propostas a prestação de serviço com Trio Elétrico no período de Carnaval nos dias 04,05,06,07 e 08 de Março no Município de Araias TO, conforme anexo I que faz parte integrante deste Edital DO CONVITE N.º 002/2011..

. Em síntese, é o relatório do necessário.

II - Fundamentação

De acordo com lei federal n.º 8.666/93 a licitação deve conter os seguintes requisitos e fases:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

[Handwritten signature]

XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994)

Após análise circunstanciada do Processo em epígrafe, e ainda considerando as disposições da Lei n.º 8.666/93 com alterações posteriores, aceita-se a premissa de que as fases do procedimento licitatório se desdobram em cinco: abertura, habilitação, classificação, adjudicação e homologação, sendo estas duas ainda por se concretizarem.

O edital, ato inaugural do certame licitatório, atraiu os proponentes a concorrerem seus preços, possibilitando a abertura da competição já organizada no plano interno da administração, observando as condições preestabelecidas.

A classificação e o julgamento das propostas foram realizados em conformidade com o tipo de licitação previamente fixado no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, o que indica que o procedimento foi dotado de eficácia plena.

Ademais, estão presentes os pressupostos do processo licitatório: lógico, jurídica e fático.

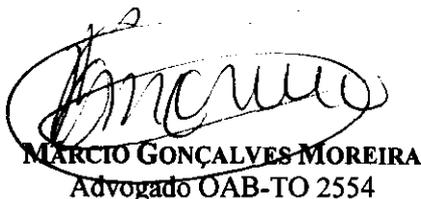
III - Conclusão

Chega-se, portanto, à conclusão de que o processo licitatório foi corretamente instruído e articulado, consubstanciado em prova irrefutável de que o certame alcançou o único fim de interesse público que se compadece com sua natureza jurídico-administrativo, ou seja, competição para a escolha da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

Assim, somos favoráveis pelo envio do respectivo processo à autoridade competente, no intuito de proceder à homologação e adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

É o parecer, SMJ, que submeto à doura apreciação.

Arraias - TO, 21 de Fevereiro de 2011.


MARCIO GONÇALVES MOREIRA
Advogado OAB-TO 2554





É Tempo Novo!
ADM. 2009/2012

CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69



COMUNICADO

A Sua Excelência o Senkór
ANTÔNIO WAGNER BARBOSA GENTIL
Prefeito Municipal
Arraias - TO.

Assunto: **Solicita homologação de licitação**

Excelentíssimo Senhor,

Trata-se de licitação realizada na modalidade Convite, propostas a prestação de serviço com Trio Elétrico no período de Carnaval nos dias 04,05,06,07 e 08 de Março no Município de Arraias TO, conforme anexo I que faz parte integrante deste Edital DO CONVITE N.º 002/2011.

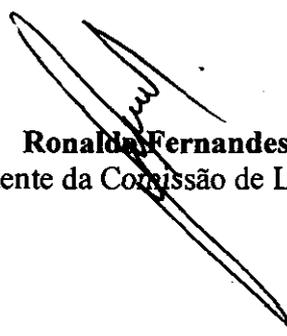
Convidamos para efeito licitatório os seguintes licitantes:

- 1º) MOREIRA E GOMES LTDA
- 2º) LEOMAR GUEDES MARTINS
- 3º) JGD MIKHAIL

Pelo exposto, sugerimos a homologação da Carta Convite n.º 002/2011, adjudicando-a para **MOREIRA E GOMES LTDA** apresentou o menor preço no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), o objeto da presente licitação, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para esta municipalidade, servindo como parte integrante desta a ata de julgamento das propostas.

Arraias - TO, 21 de Fevereiro de 2011.

Respeitosamente


Ronaldo Fernandes
Presidente da Comissão de Licitação





É Tempo Novo!
ADM. 2009/2012

CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arraias – TO, no uso de suas atribuições legais, e com suporte no artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e ainda, considerando o julgamento da Comissão de Licitação, referente ao Convite n.º: 002/2011, de 21 de Fevereiro de 2011, **MOREIRA E GOMES LTDA** apresentou o menor preço no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

RESOLVE:

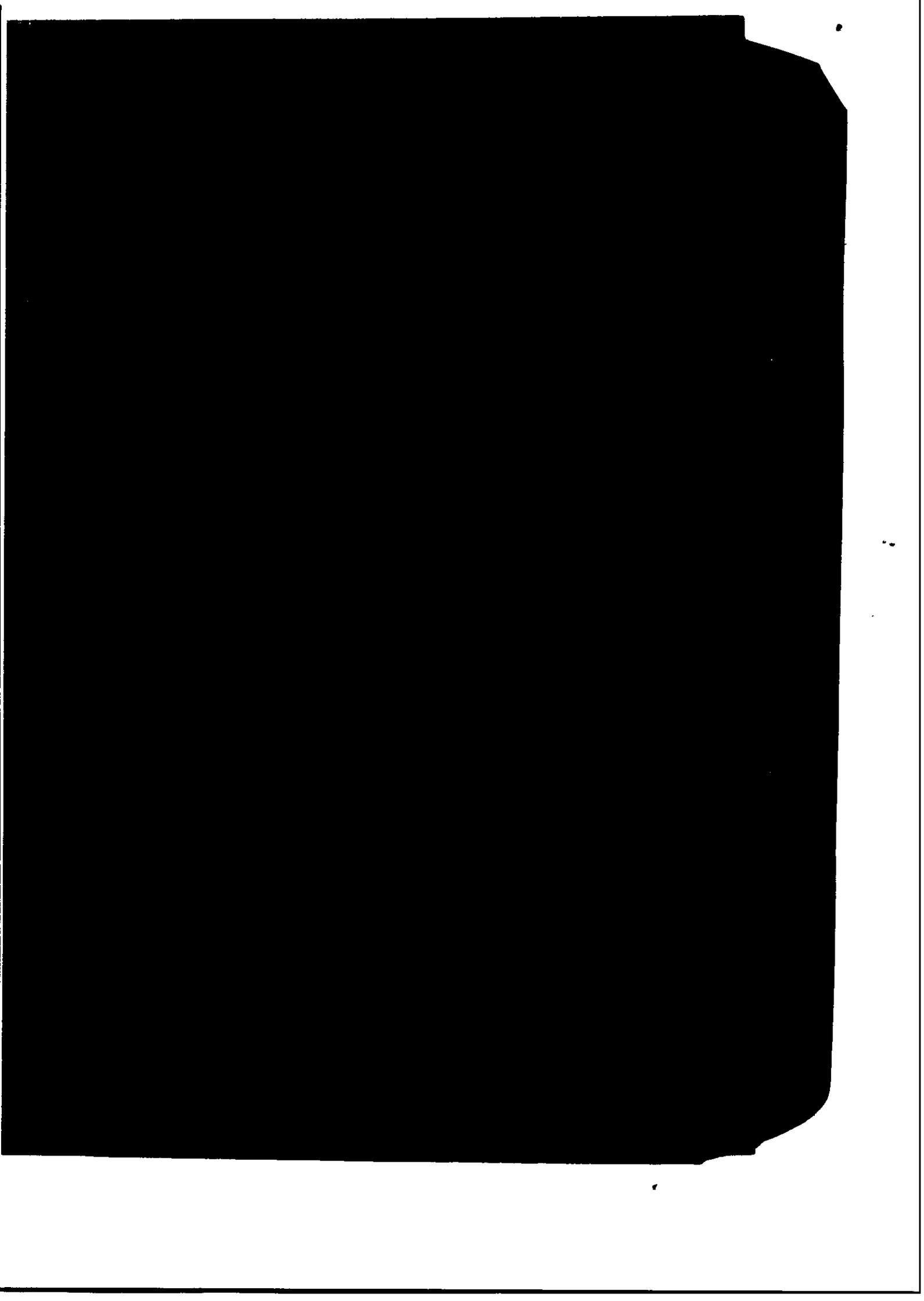
- a) **Homologar** a decisão da comissão Especial de Licitação em relação à Carta Convite n.º 002/2011.
- b) **Ajudicar** o objeto licitado em favor de: **MOREIRA E GOMES LTDA** apresentou o menor preço no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
- c) **Determinar** às Secretarias de Administração e Finanças desta Municipalidade que procedam ao encaminhamento do processo ao setor de contabilidade para as providencias de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2011.

ANTÔNIO WAGNER BARBOSA GENTIL
Prefeito Municipal

ENVELOPE Nº 03
CARTA CONVITE Nº 002/2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE ARRAIAS/TO
DOCUMENTAÇÃO REPRESENTANTE DO LICITANTE
NOME DO LICITANTE: MOREIRA E GOMES LTDA
CNPJ: 10.660.812/0001-17



ENVELOPE Nº 02

CARTA CONVITE Nº 002/2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ARRAIAS/TO

PROPOSTA FINANCEIRA

NOME DO LICITANTE: MOREIRA E GOMES LTDA

CNPJ: 10.660.812/0001-17

ENVELOPE Nº 01
CARTA CONVITE Nº 002/2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE ARRAIAS/TÓ
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
NOME DO LICITANTE: MOREIRA E GOMES LTDA
CNPJ: 10.660.812/0001-17

ENVELOPE Nº 02
CARTA CONVITE Nº 003/2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE ARRAIAS/TO
PROPOSTA FINANCEIRA
ME DO LICITANTE: LEOMAR GUEDES MARTINS
CNPJ: 10.343.746/0001-51

ENVELOPE Nº 01

CARTA CONVITE Nº 003/2011

ISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ARRAIAS/TO

CUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

O LICITANTE: LEOMAR GUEDES MARTINS

CNPJ: 10.343.746/0001-51

ENVELOPE Nº 02

CARTA CONVITE Nº 004/2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ARRAIAS/TO

PROPOSTA FINANCEIRA

NOME DO LICITANTE: J G D MIKHAIL

CNPJ: 02.225.376/0001-20

ENVELOPE Nº 01

CARTA CONVITE Nº 004/2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ARRAIAS/TO

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

NOME DO LICITANTE: J G D MIKHAIL

CNPJ: 02.225.376/0001-20

Paulinho
et al





É Tempo Novo!
Ano 2009/2012

CNPJ - 01.125.780/0001 - 89



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO - Nº 020/2010

Pelo presente instrumento de CONTRATO PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que, entre si, fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARRAIAS - TO**, por intermédio de sua Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º.011257800001/69, com sede na Rua Coronel Otávio Magalhães n.º 01 1º andar, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANTÔNIO WAGNER BARBOSA GENTIL**, brasileiro, casado, portador da RG1. n.º 1.534.404- SSP/GO e CPF n.º 423.509.051-87 residente e domiciliado à Rua Coronel Diolindo dos Santos Freire, s/n, centro, nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e de outro, como **CONTRATADO**, o Senhor **MOREIRA E GOMES LTDA**, empresa, residente e domiciliado em Gurupi-TO na Avenida Guanabara n.º 1972, CNPJ 10.660.812/0001-17, aqui denominado apenas **CONTRATADO**, fica acordado a locação de um TRIO ELETRICO na forma e condições a seguir descritas:

DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO CONTRATO

Cláusula Primeira – O presente contrato público de prestação de serviços é firmado conforme processo de licitação de Carta Convite n.º 002/2011 conforme Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se ainda o presente contrato de locação de 01 (um) trio elétrico, em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica para contratação de serviços de terceiros, não configurando assim, qualquer vínculo empregatício ou de admissão de pessoal, ainda que indiretamente.

DO OBJETO

Cláusula Terceira – O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) Trio Elétrico para animação do carnaval de 2011 nas principais ruas e avenidas desta cidade.

Parágrafo único – Os serviços do Trio Elétrico serão prestados pelo **CONTRATADO** durante o período de 04, 05, 06, 07 e 08 do corrente ano, todos os dias de 15:00 hrs às 23:00hrs.

DAS DESPESAS OPERACIONAIS

Clausula Quarta – As despesas operacionais realizadas na execução dos serviços, objeto do presente contrato, principalmente se houver algum imprevisto quanto ao funcionamento do veículo correrão por conta exclusivas do contratado.



É Tempo Novo!

CNPJ - 01.125.780/0001 - 68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DO PREÇO E PAGAMENTO

Cláusula Quinta – Pela execução dos serviços previstos no objeto deste instrumento, a contratante pagará ao contratado a importância global de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, sendo pago em parcelas: a 1ª no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais) no ato da assinatura do contrato, 2ª parcela de R\$ 10.000,00(dez mil reais), a 3ª parcela de R\$ 15.000,00 (dez mil reais) a combinar com financeiro..

Parágrafo segundo – O pagamento será efetuado mediante apresentação de Recibo de prestação de serviços, competentemente atestado por servidor credenciado, e em conformidade com o presente contrato.

DA DESPESA

Cláusula Sexta – A despesa com a execução dos serviços constantes do presente contrato correrá no presente exercício financeiro à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária nº 826/2010 de 13/12/2010, da seguinte dotação e elemento de despesa 3.3.90.36.00

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula Sétima – O presente contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores dada pela Lei nº 8.883/94.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Cláusula Oitava – O presente contrato terá início em 24/02/11, com término em 25/03/2011.

DO FORO

Cláusula Nona – Fica eleito o foro da Comarca de Arraias, Estado do Tocantins, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima – Este contrato público de prestação de serviços é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.



É Tempo Novo!
Adm. 2009/2012

CNPJ - 01.125.780/0001 - 69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Décima primeira – O extrato deste contrato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal, que é condição indispensável para sua eficácia.

E, por estarem justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Arraias - TO, 24 de fevereiro de 2011.

Pamella
Stor

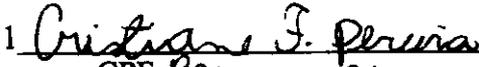
Contratante

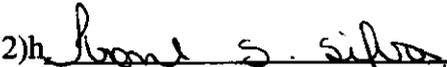

ANTÔNIO WAGNER BARBOSA GENTIL
Prefeito Municipal de Arraias

Contratado


MOREIRA E GOMES LTDA
Representante **DJAIRO ALVES DE ALENCAR**
CPF Nº 623.559.961-72

Testemunhas

1) 
CPF: 931.058.941-87

2) 
CPF: 587.624.181-49





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

FILIPE MATHEUS ALMEIDA DANTA

Cargo: ESTAGIARIO - Matricula: 262355

Código de Autenticação: 0baf20dc85bbee8f3784ee46b2310239 - 20/04/2015 13:18:37